



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2011-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida na Rua João Diogo n. 100, nesta capital, neste ato representada pelo Exmo. Procurador Geral de Justiça, **Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 060 MP/PA e CPF nº 055.383.782-68, residente e domiciliado em Belém-PA, doravante denominado(a) ADMINISTRAÇÃO e a Empresa **EICO SISTEMAS E CONTROLES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.732.282/0001-99, Inscrição Estadual nº 15.134.293-8, com sede no Conj. Pedro Teixeira II, rua A nº 1, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ AUGUSTO SALOMON CANELAS**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do RG nº 6314 – D/CREA-PA e do CPF/MF nº 186.869.232-91, residente e domiciliado, no Residencial Cristal Ville, alameda Esmeral, nº 77, bairro de Val – de Cães, CEP: 66640-590, na cidade de Belém - PA, doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do **Pregão Presencial n.º 001/2011-MP/PA**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA MESA** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do **Pregão Presencial nº 001/2011-MP/PA**, vinculada ao Processo nº. **282/2010-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 592/2009)**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REVISÃO

2.1 O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
3.1	250	m²	Tampo de vidro para mesa, comum incolor cristal de 6mm, com bordas brancas lapidadas, superposto em gotas avulsas de silicone: Mod. Incolor Cristal 6mm.	DVR	134,20
3.2	31	Unid.	Furo de 6cm de diâmetro para passagem de cabos.	-	8,05

2.2 O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Pedidos de Fornecimento/Notas de Empenho, a quantidade necessária ao seu uso regular, observada a estimativa constante do Anexo I do Edital do respectivo Pregão.

2.3 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.4 Os preços registrados nesta Ata poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:

2.4.1 Quando o preço registrado nesta Ata, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao MINISTÉRIO PÚBLICO:

- Convocar o detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- 2.4.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata requerer o cancelamento do registro, o MINISTÉRIO PÚBLICO poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, **desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e forem aceitas as justificativas**, salvo hipótese de negociação com vistas à fixação de novo preço.
- a) A justificativa de que cuida este item será acompanhada de fundamentação jurídica e econômico-financeira, onde todos os aspectos que envolvem a inviabilidade dos preços registrados devem ser comprovados e analisados através de elementos materiais que o sustentem.
- 2.4.3 Na hipótese dos subitens anteriores, quando frustrada a negociação, o MINISTÉRIO PÚBLICO convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4.4 Não havendo êxito nas negociações, o MINISTÉRIO PÚBLICO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 2.5 Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço registrado, deverão estar devidamente comprovados no processo que der origem à análise da revisão, sob pena de obstaculizar a alteração do preço objeto de registro.
- 2.5.1 A fixação do novo preço deverá ser consignada na Ata de Registro, mediante aditivos, com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar do 1º dia útil após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Poderá utilizar-se dos preços registrados qualquer órgão ou entidade da Administração ou da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Ministério Público do Estado do Pará.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 5.1 A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.
- 5.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1 Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária, sob a seguinte classificação funcional programática:
Atividade: 12101.03.122.0125.4534 – Operacionalização das Ações Administrações.
Elemento de Despesa: 3390-30 – Material de Consumo
Fonte: 0101 - Recursos Ordinários



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1 Os produtos deverão ser entregues e instalados em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I.
- 7.2 Os objetos licitados deverão ser entregues no Ministério Público do Estado do Pará – Anexo I, sito à Rua Ângelo Custódio, nº 36 – Cidade Velha – Belém/PA no horário das 08:00 as 14:00 horas, de segunda a sexta-feira; correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.
- 7.3 A instalação deve ser realizada no horário de 08:00h às 16:00h, de segunda-feira a quinta-feira, exceto em feriados e dias facultativos.
- 7.4 Os serviços que não puderem ser realizados dentro do horário e dias estipulados deverão ser programados para outro horário, incluindo finais de semana e feriados, mediante prévia anuência da FISCALIZAÇÃO, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- 7.5 O recebimento do objeto pela FISCALIZAÇÃO se dará em duas etapas:
- a) em caráter provisório, imediatamente após a entrega dos objetos licitados, acompanhada da assinatura de servidor designado para esse fim, em canhoto de fatura/nota fiscal.
 - b) definitivamente, em até 02 (dois) dias a contar do recebimento provisório, ocasião em que será feita a conferência da quantidade, avaliação da qualidade e verificação da adequação dos serviços de instalação dos objetos licitados entregues pelo servidor designado para esse fim;
 - c) Os objetos licitados serão recebidos e conferidos por servidor designado por esta Instituição.
- 7.6 Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto neste Contrato, deve(m), a Contratada submeter os fatos, por escrito, à FISCALIZAÇÃO do Ministério Público, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do material.
- 7.7 Verificada a incompatibilidade do objeto ofertado com o exigido na licitação ou que apresentem desconformidades com as exigências requisitadas no Edital, Termo de Referência e amostras apresentadas, será o contratado obrigado a substituí-lo no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contados da comunicação, no total ou em parte, sem qualquer ônus para a Administração, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sendo-lhe, ainda, concedido 02 (dois) dias úteis para a retirada do material ou parte do que foi rejeitado.
- 7.8 A não substituição do material no prazo estipulado pela FISCALIZAÇÃO ou a não retirada do material no prazo previsto no item anterior, sujeitará a Contratada em mora, cujo atraso computar-se-á desde o primeiro dia do vencimento do prazo.
- 7.9 A emissão do atestado de recebimento definitivo do objeto será emitida pela Divisão de Patrimônio.
- 7.10 Os vidros deverão ter garantia total de, no mínimo, 03 (três) meses a partir da data de instalação definitiva. Tal garantia consiste na prestação, pela CONTRATADA, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor, bem como na prestação dos encargos previstos à CONTRATADA no Edital e seus Anexos.
- 7.11 Durante esse período, os reparos e substituições necessários deverão ser realizados pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata, quando:

- 8.1.1. O fornecedor não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- 8.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- 8.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- 8.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/83;
- 8.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado;

2.2 No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a contratada o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

2.3 O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do produto, a critério do Contratante.

DA CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. A Licitante deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas no certame licitatório, ficará sujeita as penalidades abaixo discriminadas, assegurado seu direito ao contraditório e a ampla defesa.

9.1.1. ADVERTÊNCIA

9.1.1.1. Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

9.1.2. MULTA

9.1.2.1. De 0,5% sobre o valor total da nota de empenho, a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

9.1.2.2. De 0,2% ao dia, sobre o valor da obrigação pendente, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos prazos de:

- I. Entrega do objeto licitado;
- II. Substituição do objeto recusado;

9.1.2.3. De 0,5% ao dia até o limite máximo de 7,5%, sobre o valor da obrigação pendente, nos casos de atraso injustificado acima de 05 dias nos prazos de:

- I. Entrega do objeto licitado;
- II. Substituição do objeto recusado;

Após o 16º dia de atraso, previsto no item 14.3.6. deste instrumento, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado.

9.1.2.4. De 10% sobre o valor da obrigação pendente nos casos de:

- I. Recusa injustificada em entregar o objeto, se configurar inexecução parcial do objeto;
- II. Recusa injustificada em substituir o objeto recusado, se configurar inexecução parcial do objeto;
- III. Outras hipóteses de inexecução parcial do objeto;



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.1.2.5. De 20% sobre o valor total da nota de empenho nos casos de inexecução total do OBJETO;

CLÁUSULA NONA - DA EFICÁCIA

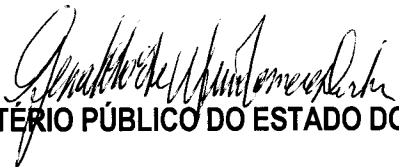
9.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Belém-PA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

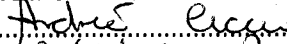
E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

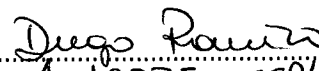
Belém, 17 de fevereiro 2011.

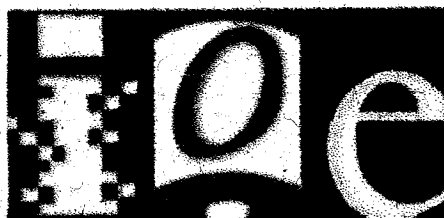

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


EICO SISTEMAS E CONTROLES LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

1- 
RG:  261122-PA

2- 
RG:  4019326 - SSP/PA

**Imprensa Oficial do Estado****DIÁRIO OFICIAL Nº. 31860 de 22/02/2011****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**
Extrato de Ata de Registro de Preços**Número de Publicação: 206081****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****(EICO SISTEMAS E CONTROLES LTDA-EPP)****Nº. da Ata de Registro de Preços: 014/2011-MP/PA****Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 0001/2011-MP/PA****Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Gema Eico Sistemas e Controles Ltda-EPP.****Objeto: Registro de preços para fornecimento e instalação de vidros para mesa.****Vigência: 18/02/2011 a 17/02/2012.****Preços Registrados:**

EMPRESA: EICO SISTEMAS E CONTROLES LTDA - EPP					
CNPJ: 15.732.282/0001-99					
Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
3.1	250	m²	Tampo de vidro para mesa, comum incolor cristal de 6mm, com bordas brancas lapidadas, superposto em gotas avulsas de silicone. Mod. Incolor Cristal 6mm.	DVR	134,20
3.2	31	Unid.	Furo de 6cm de diâmetro para passagem de cabos.		8,05
VALOR TOTAL					R\$ 33.799,55

Foro: Belém**Data da Assinatura: 17/02/2011.****Ordenador Responsável: Geraldo de Mendonça Rocha.****Endereço do Contratado: Conjunto Pedro Teixeira II, Rua A, nº 1. Belém/PA.**